

INTERESSADA: MÔNICA RODRIGUES DE LIMA MACIEL

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECER CEE Nº 2562/75 CSG Aprov. em 17 / 09 / 75; Comunicado ao  
Pleno em 01/ 10 / 75

### I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Mônica Rodrigues de Lima Maciel, portadora de Carteira de Identidade RG nº 8.826.228, requer reconhecimento de equivalência de um semestre de estudos feitos no exterior.

2. Comprova, em seu histórico escolar, ter cursado, em estabelecimento de Sorocaba, o 1º grau (1969-72), bem como as duas primeiras séries do segundo grau (1973-74). Em 1975, de 20 de Janeiro a 22 de maio, freqüentou aulas de diversas disciplinas, na "Cheyenne Mountain School", Colorado, USA. De volta ao Brasil, pretende prosseguir estudos na mesma escola de origem.

3. O pedido, encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 1961, bem como em decisões deste Conselho para casos análogos. A instrução processual acha-se completa, conforme as exigências em Vigor. Nada obsta, pois a que se sega deferida a petição.

### II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os estudos feitos, no exterior, por MÔNICA RODRIGUES DE LIMA MACIEL, podem ser considerados equivalentes aos de sistema brasileiro de ensino, em nível de primeiro semestre da terceira série do segundo grau. Assim, pode ser convalidada sua matrícula no 2º semestre dessa série, computando-se-lhe, neste ano de 1975, para efeito de verificação do rendimento escolar, apenas os índices relativos a este semestre.

São Paulo, 17 de setembro de 1975

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 17 de setembro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente